



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 819/90

Modifica Denominação de Logradouro Público
e Contém Outras Providências:

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º — Passa a rua Araguari a denominar-se: rua MANOEL DE SOUSA BORGES.

Art. 2º — Deverá o Prefeito Municipal comunicar os órgãos interessados a denominação de que trata o art. 1º.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-(MG), aos 04 dias do mês de julho do ano de 1.990.


WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES

==== Prefeito Municipal ===